AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.003426/2006-56
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2006 QUE CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, CEP:70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu **DIRETOR GERAL**, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS,** [redacted] portador da Carteira de identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, com competência para responder pela Locatária nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Avenida Luciano Carneiro, 2255, Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.878/0001-35, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **LUIZ HELDER CORREIA DINIZ,** [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] CPF nº 142.251.313-00, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245 de 1991, no inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A formalização da renúncia, por parte da Locadora, do direito de reajustar o valor do aluguel com base no IGP-M/FGV durante os anos de 2015 e 2016.

1.1.1 O próximo reajuste do valor do aluguel poderá ser concedido a partir de janeiro de 2017, considerando o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

ANTT DG

PROCURADORIA-GERAL ANTT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de agosto de 2015.

LOCATÁRIA: _____
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL

LOCADORA: _____
LUIZ HELDER CORREIA DINIZ
DIRETOR ADMINSITRATIVO

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: [redacted]
CI:

Nome:
CPF: Rômulo Lucena Silva
CI: [redacted]